



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.901/2008

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR um terreno a **Antônio Martinho de Souza de Almeida**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Passagem Antônio D' Oliveira, nº 227, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, setor 001, Quadra 001, Lote 0821, medindo 06,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros, e fundo 06,00 metros, perfazendo um total de 120,00 m², limitando-se:

Frente com: Passagem Antônio D' Oliveira
Lado Direito: João Neto Guilherme
Lado Esquerdo: Margarida Caetano Alcântara
Fundos: Lagoa

Art. 2° A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de janeiro de 2008.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração